



PORTARIA Nº 0471/2023

**PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM**

Em: 18/05/23

[Assinatura]
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO e Araújo Junior
Sec. Mun. de Administração
Port. 0031/2022 - PMSJP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do **Memo. nº 018/2023/DRH/PMSJP**, de lavra da Diretora do Departamento de Recursos Humanos-DRH.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de imediato **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Memorando nº 018/2023/DRH/PMSJP.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Sr. **ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO**, PROFESSOR – MAT. Nº 7456, Sr. **JAIME NASCIMENTO NETO**, AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 2052, Sr. **CASSIO CLAY DA SILVA POMPILIO**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – MAT. Nº 3683, e Sr. **CLAUDIO CARDOSO VIEGAS JUNIOR**, AUX. DE SERVIÇOS URBANOS–MAT. Nº737-2, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo Único: Os **RELATÓRIOS** conclusivos deverão ser devidamente encaminhados a Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 18 de maio de 2023.

KAMILY MARIA FERREIRA
ARAUJO GOMES:54545544215

Assinado de forma digital por KAMILY
MARIA FERREIRA ARAUJO
GOMES:54545544215
Dados: 2023.05.18 11:32:10 -03'00'

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>



ANEXO ÚNICO

SERVIDORES	SITUAÇÕES
Jocielson Costa Ribeiro	Faltas desde março de 2023 – Total de 60 dias
Israel Tavares da Silva	Total de 34 faltas
Franciney Oliveira Lima	Total de 58 faltas